ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 819, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. CÍCERO MENDES DA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lêi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. CÍCERO MENDES DA ROCHA localizado no Bairro das Laranjeiras, Av. Minas Gerais, com os limites e caracteristicas seguintes: Fica localizado na Quadra nº 18, Lote nº 06, limitando-se ao Nascente com o Lote nº 04; ao Poente limita-se com o Lote nº 08; ao Norte para onde faz frente limita-se com a referida Avenida; ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, em uma área construida medindo 5,00mts de frente por 6,00 mts de fundos, sendo a área toda medindo 12,00mts de frente por 30,00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lêi entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 31 DE OUTUBRO DE 1977.

ENGº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRÁGLIA
Diretora do Departamento de Administração.